

MUNICIPIO DE	DECRETO No.: 721 /2008
ITAU DE MINAS -MG	ABRE CREDITO ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICIPIO DE ITAU DE MINAS, no uso de suas atribuicoes legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal No 663 DE 07/11/2007, D E C R E T A :

Artigo 1o - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotacoes do orcamento vigente:

1	- LEGISLATIVO		
1.01	- CAMARA MUNICIPAL		
1.01.1	- CAMARA MUNICIPAL		
0103101012001	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
3.3.90.39.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	R\$	15.000,00
2	- EXECUTIVO MUNICIPAL		
2.04	- SEC.PLANEJAMENTO E DESENV.ECONOMICO		
2.04.1	- SEC.PLANEJAMENTO E DESENV.ECONOMICO		
0412104012015	- MANUT.SEC.PLANEJ. E DESENV.ECONOMIC		
3.1.90.04.	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$	601,38
2.10	- SECRETARIA DE SAUDE		
2.10.1	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1030110012097	- AQUISICAO DE MEDICAMENTOS P/ O PSF		
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$	2.000,00
1030210012103	- AQUIS.MAT.HOSP.ODONT.E LABORATORIAL		
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$	7.000,00
	TOTAL	R\$	24.601,38
	TOTAL DOS CREDITOS	R\$	24.601,38

Artigo 2o - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, paragrafo 1o. da Lei 4320 / 64:

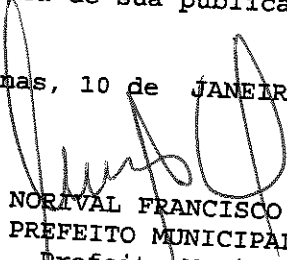
1	- LEGISLATIVO		
1.01	- CAMARA MUNICIPAL		
1.01.1	- CAMARA MUNICIPAL		
0103101012002	- MANUT. DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES		
3.3.90.93.	- Indenizacoes e Restituicoes	R\$	15.000,00
2	- EXECUTIVO MUNICIPAL		
2.04	- SEC.PLANEJAMENTO E DESENV.ECONOMICO		
2.04.1	- SEC.PLANEJAMENTO E DESENV.ECONOMICO		
0412104012015	- MANUT.SEC.PLANEJ. E DESENV.ECONOMIC		
3.1.90.11.	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	601,38
2.10	- SECRETARIA DE SAUDE		
2.10.1	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1030210012101	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE		
3.1.90.34.	- Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz	R\$	9.000,00
	POR ANULACAO DE DOTACOES	R\$	24.601,38

MUNICIPIO DE
ITAU DE MINAS -MG
DECRETO No.: 721 /2008
ABRE CREDITO ADICIONAL

TOTAL R\$ 24.601,38

Artigo 3o - Revogadas as disposicoes em contrario, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicacao.

Itau de Minas, 10 de JANEIRO de 2.008.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito Municipal

10
38
00
38